



**TAPURAH**  
P R E F E I T U R A  
G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026.**

**De 01 de fevereiro de 2026.**

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 163/2026  
Data: 01/04/2026 - Horário: 13:17  
Legislativo - PLC 7/2026

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 94/2016 - Dispõe Sobre O Sistema Viário Do Município De Tapurah-MT e Dá Outras Providências”

O sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a alínea “d” ao inciso VI do art. 9º da Lei nº 94/2016 – Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Tapurah, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** A hierarquia viária deverá respeitar as dimensões mínimas estabelecidas neste artigo:

(...)

d) Para as áreas de zoneamento ZRP:

1. caixa de rua com largura mínima de 14,00m (quatorze metros);
2. pista de rolamento com largura mínima de 8,00m (oito metros);
3. passeio com largura mínima de 2,50m (dois metros e meio).
4. permite-se terminar em rua sem saída, desde que possua bolsa de retorno;

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALVARO GALVAN**

Prefeito de Tapurah